

oitocentares), inserida no Município de Portel denominada GLEBA RIO CAMARAÍPI, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.765.293,86m e E = 514.660,41m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 9,99 m e azimute plano 230°01'59" até o marco M-002, de coordenada N = 9.765.287,44m e E = 514.652,75m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Ajará, com a seguinte distância 30.155,22 m até o marco M-003, de coordenada N = 9.758.466,26m e E = 529.580,14m; deste, segue confrontando com Limite do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista Agangatá, com a seguinte distância 157,24 m e azimute plano 180°03'17" até o marco M-004, de coordenada N = 9.758.309,02m e E = 529.579,99m; 1.658,12 m e azimute plano 168°20'56" até o marco M-005, de coordenada N = 9.756.685,06m e E = 529.914,85m; 1.697,50 m e azimute plano 168°20'56" até o marco M-006, de coordenada N = 9.755.022,54m e E = 530.257,66m; 1.546,92 m e azimute plano 168°20'58" até o marco M-007, de coordenada N = 9.753.507,49m e E = 530.570,05m; 3.231,00 m e azimute plano 95°32'09" até o marco M-008, de coordenada N = 9.753.195,80m e E = 533.785,98m; 2.938,32 m e azimute plano 173°52'10" até o marco M-009, de coordenada N = 9.750.274,28m e E = 534.099,78m; 2.322,90 m e azimute plano 90°07'34" até o marco M-010, de coordenada N = 9.750.269,17m e E = 536.422,67m; 4.165,62 m e azimute plano 180°41'15" até o marco M-011, de coordenada N = 9.746.103,85m e E = 536.372,69m; 5.442,90 m e azimute plano 230°39'59" até o marco M-012, de coordenada N = 9.742.653,95m e E = 532.162,78m; deste, segue confrontando com o Limite do Projeto de Assentamento Estadual Agroextrativista Jacaré Puru, com a seguinte distância 0,40 m e azimute plano 286°08'40" até o marco M-013, de coordenada N = 9.742.654,06m e E = 532.162,40m; 1.787,66 m e azimute plano 287°18'32" até o marco M-014, de coordenada N = 9.743.185,93m e E = 530.455,69m; 4.249,94 m e azimute plano 287°18'28" até o marco M-015, de coordenada N = 9.744.450,30m e E = 526.398,18m; 4.366,83 m e azimute plano 287°18'22" até o marco M-016, de coordenada N = 9.745.749,32m e E = 522.229,04m; 7.464,83 m e azimute plano 287°18'13" até o marco M-017, de coordenada N = 9.747.969,63m e E = 515.102,06m; 4.596,52 m e azimute plano 6°07'32" até o marco M-018, de coordenada N = 9.752.539,91m e E = 515.592,55m; 14.770,87 m e azimute plano 259°14'53" até o marco M-019, de coordenada N = 9.749.784,31m e E = 501.080,99m; 615,11 m e azimute plano 259°14'44" até o marco M-020, de coordenada N = 9.749.669,53m e E = 500.476,68m; 7,12 m e azimute plano 259°13'37" até o marco M-021, de coordenada N = 9.749.668,20m e E = 500.469,69m; 385,95 m e azimute plano 259°14'43" até o marco M-022, de coordenada N = 9.749.596,18m e E = 500.090,52m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Pacajá, com a seguinte distância 32.971,65 m até o marco M-023, de coordenada N = 9.767.216,16m e E = 509.255,46m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 10,00 m e azimute plano 354°57'03" até o marco M-024, de coordenada N = 9.767.226,12m e E = 509.254,58m; 824,38 m e azimute plano 109°40'05" até o marco M-025, de coordenada N = 9.766.948,66m e E = 510.030,86m; 4.426,35 m e azimute plano 109°40'08" até o marco M-026, de coordenada N = 9.765.458,82m e E = 514.198,95m; 490,06 m e azimute plano 109°40'14" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Portel/PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1003617

PORTARIA Nº 880, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 1.378, de 10 de dezembro de 2012, publicada no DOE Edição nº 32.327, de 28 de janeiro de 2013, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA ÁGUA FRIA, localizada no Município de Goianésia do Pará, com área de 2.731,3539 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia do Pará sob o nº 897, Livro nº 02-E - Registro Geral, Folhas nº 127 e 127v;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos, na área da GLEBA ÁGUA FRIA, a fim adequar a mesma a Acidentes Geográficos, como a Margem do Rio Capim, bem como viabilizar a Regularização Fundiária de Lotes georreferenciados de processos em tramitação, os quais estão parcialmente inseridos no perímetro original;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2012/382443.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA ÁGUA FRIA, localizada no Município de Goianésia do Pará, para uma área de 2.870,2586 ha (dois mil, oitocentos e setenta hectares, vinte e cinco ares e oitenta e seis centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.596.086,04m e E = 730.051,75m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Jotuba com a distância 3.371,57 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.596.763,27m e E = 732.115,53m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 0,13 m e azimute plano 77°00'19" até o marco M-003, de coordenada N = 9.596.763,30m e E = 732.115,66m; 10,55 m e azimute plano 77°01'03" até o marco M-004, de coordenada N = 9.596.765,67m e E = 732.125,94m; 0,41 m e azimute plano 77°19'11" até o marco M-005, de coordenada N = 9.596.765,76m e E = 732.126,34m; 0,43 m e azimute plano 87°20'13" até o marco M-006, de coordenada N = 9.596.765,78m e E = 732.126,77m; 33,10 m e azimute plano 87°12'43" até o marco M-007, de coordenada N = 9.596.767,39m e E = 732.159,83m; 733,43 m e azimute plano 82°26'53" até o marco M-008, de coordenada N = 9.596.863,78m e E = 732.886,90m; 7,44 m e azimute plano 332°59'14" até o marco M-009, de coordenada N = 9.596.870,41m e E = 732.883,52m; 515,29 m e azimute plano 71°33'11" até o marco M-010, de coordenada N = 9.597.033,46m e E = 733.372,33m; 0,99 m e azimute plano 71°44'53" até o marco M-011, de coordenada N = 9.597.033,77m e E = 733.373,27m; 86,22 m e azimute plano 160°34'38" até o marco M-012, de coordenada N = 9.596.952,46m e E = 733.401,94m; 28,73 m e azimute plano 160°33'44" até o marco M-013, de coordenada N = 9.596.925,37m e E = 733.411,50m; 3,98 m e azimute plano 160°36'29" até o marco M-014, de coordenada N = 9.596.921,62m e E = 733.412,82m; 505,95 m e azimute plano 160°34'28" até o marco M-015, de coordenada N = 9.596.444,47m e E = 733.581,09m; 53,81 m e azimute plano 160°34'18" até o marco M-016, de coordenada N = 9.596.393,72m e E = 733.598,99m; deste, segue pela Margem Direita do Rio 07, com a distância de 879,49 m até o marco M-017, de coordenada N = 9.595.933,36m e E = 733.959,11m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 547,83 m e azimute plano 129°38'32" até o marco M-018, de coordenada N = 9.595.583,85m e E = 734.380,96m; 200,53 m e azimute plano 76°11'10" até o marco M-019, de coordenada N = 9.595.631,73m e E = 734.575,69m; 801,44 m e azimute plano 76°11'07" até o marco M-020, de coordenada N = 9.595.823,10m e E = 735.353,95m; 280,25 m e azimute plano 318°44'33" até o marco M-021, de coordenada N = 9.596.033,78m e E = 735.169,14m; 549,91 m e azimute plano 318°44'35" até o marco M-022, de coordenada N = 9.596.447,18m e E = 734.806,51m; 13,10 m e azimute plano 318°44'39" até o marco M-023, de coordenada N = 9.596.457,03m e E = 734.797,87m; 305,92 m e azimute plano 318°44'33" até o marco M-024, de coordenada N = 9.596.687,01m e E = 734.596,13m; 0,73 m e azimute plano 318°53'16" até o marco M-025, de coordenada N = 9.596.687,56m e E = 734.595,65m; 8,14 m e azimute plano 320°07'53" até o marco M-026, de coordenada N = 9.596.693,81m e E = 734.590,43m; 5,05 m e azimute plano 47°39'00" até o marco M-027, de coordenada N = 9.596.697,21m e E = 734.594,16m; deste segue pela Margem Esquerda do Rio Capim, com a distância de 13.260,23 m até o marco M-028, de coordenada N = 9.593.735,25m e E = 739.391,85m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sudoeste) da Estrada Vicinal Cikel, com a seguinte distância 0,20 m e azimute plano 110°13'29" até o marco M-029, de coordenada N = 9.593.735,18m e E = 739.392,04m; 1,47 m e azimute plano 110°47'05" até o marco M-030, de coordenada N = 9.593.734,66m e E = 739.393,41m; 0,49 m e azimute plano 219°12'26" até o marco M-031, de coordenada N = 9.593.734,28m e E = 739.393,10m; 2,27 m e azimute plano 218°44'19" até o marco M-032, de coordenada N = 9.593.732,51m e E = 739.391,68m; 12,96 m e azimute plano 220°03'17" até o marco M-033, de coordenada N = 9.593.722,59m e E = 739.383,34m; 2,39 m e azimute plano 220°04'54" até o marco M-034, de coordenada N = 9.593.720,76m e E = 739.381,80m; 6,23 m e azimute plano 223°22'28" até o marco M-035, de coordenada N = 9.593.716,23m e E = 739.377,52m; 7,72 m e azimute plano 223°22'21" até o marco M-036, de coordenada N = 9.593.710,62m e E = 739.372,22m; 0,32 m e azimute plano 221°11'09" até o marco M-037, de coordenada N = 9.593.710,38m e E = 739.372,01m; 8,07 m e azimute plano 219°40'09" até o marco M-038, de coordenada N = 9.593.704,17m e E = 739.366,86m; 6,95 m e azimute plano 219°41'22" até o marco M-039, de coordenada N = 9.593.698,82m e E = 739.362,42m; 8,68 m e azimute plano 219°40'13" até o marco M-040, de coordenada N = 9.593.692,14m e E = 739.356,88m; 8,03 m e azimute plano 227°49'38" até o marco M-041, de coordenada N = 9.593.686,75m e E = 739.350,93m; 4,01 m e azimute plano 227°49'56" até o marco M-042, de coordenada N = 9.593.684,06m e E = 739.347,96m; 7,84 m e azimute plano 197°54'12" até o marco M-043, de coordenada N = 9.593.676,60m e E = 739.345,55m; 4,17 m e azimute plano 197°52'13" até o marco M-044, de coordenada N = 9.593.672,63m e E = 739.344,27m; 2,87 m e azimute plano 197°51'59" até o marco M-045, de coordenada N = 9.593.669,90m e E = 739.343,39m; 10,41 m e azimute plano 245°36'06" até o marco M-046, de coordenada N = 9.593.665,60m e E = 739.333,91m; 0,94 m e azimute plano 245°36'23" até o marco M-047, de coordenada N = 9.593.665,21m e E = 739.333,05m; 9,91 m e azimute plano 245°37'57" até o marco M-048, de coordenada N = 9.593.661,12m e E = 739.324,02m; 0,03 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-049, de coordenada N = 9.593.661,10m e E = 739.324,00m; 11,20 m e azimute plano 240°06'56" até o marco M-050, de coordenada N = 9.593.655,52m e E = 739.314,29m; 9,03 m e azimute plano 248°05'33" até o marco M-051, de coordenada N = 9.593.652,15m e E = 739.305,91m; 12,27 m e azimute plano 255°04'50" até o marco M-052, de coordenada N